

Ao

Comitê Gestor da Internet do Brasil

Att. Comissão Eleitoral

Referência: Declaração para atender o item VIII inciso 2.3 da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2020/2023, dos representantes da Sociedade Civil para integrarem o Comitê Gestor da Internet do Brasil- CGI.br

Prezados senhores,

Declaramos para fins de participação no Colégio Eleitoral que irá eleger um representante da Sociedade Civil, que os motivos que levaram a nossa entidade a participar desse processo democrático foi de levar as posições e reivindicações do nosso setor nos diversos temas que são debatidos.

Através de um indicado pelo nosso segmento, levaremos aos nossos representados todas as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da qualidade técnica, a inovação e a divulgação dos benefícios que o CGI.br através do seu braço executivo NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, realizam aos usuários da Internet do Brasil, como por exemplo:

1. Propor programas de pesquisa e desenvolvimento relacionados à Internet, que permitam a manutenção do nível de qualidade técnica e inovação no uso, bem como estimular a sua disseminação em todo o território nacional, buscando oportunidades constantes de agregação de valor aos bens e serviços a ela vinculados;
2. Considerando que nossos representados utilizam no seu meio de trabalho grande parte dos dados que estão que na internet, necessitando de orientações sobre a segurança e privacidade dos mesmos, somando-se ao crescimento de sensores conectados que compõem a Internet das Coisas (IoT).
3. Questões como redes com navegação rápida e estável, segurança dos dados, inteligência artificial e privacidade passaram a ter um grande impacto e relevância no cotidiano das empresas, profissionais, do governo e até mesmo da sociedade como um todo.

4. Disseminação do material educativo disponibilizado pelo cert.br para conscientização e práticas de uso da rede, difusão de conteúdo específicos através de fascículos e periódicos disponibilizados nas mídias impressas, eletrônicas e digitais;
5. Apresentação de Workshops em Eventos dos nossos representados voltados para capacitação e desenvolvimento tecnológico;
6. Participar ativamente das Recomendações do CGI.br nos Projetos de Lei que regulamentam o Marco Civil da Internet, os Crimes Cibernéticos, Franquia de Dados na Banda Larga Fixa, e principalmente da Lei de Proteção de Dados Pessoais, cuja lei entrará em vigor a partir de 2020.
7. Utilizar e compartilhar os dados das pesquisas nacionais que trazem indicadores sobre as disponibilidades e uso da internet do Brasil principalmente ligadas à sociedade civil.
8. Instruir e capacitar os técnicos de informática de nossas entidades a tratar os incidentes de segurança através dos cursos promovidos pelo CERT.br Centro de Estudos, Resposta e Tratamentos de Incidentes de Segurança no Brasil;

ÂMBITO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES RELACIONADAS À INTERNET

A Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), entidade civil sem fins lucrativos fundada em 21 de outubro de 1960, representa institucionalmente o conjunto de entidades vinculadas reconhecido como o Sistema CNDL, através das 27 Federações das Câmaras de Dirigentes Lojistas nos estados (FCDL), as mais de 2 mil Câmaras de Dirigentes Lojistas nos municípios (CDL), a CDL Jovem e o SPC Brasil. Este, oferece produtos, serviços e uma rica fonte de dados com soluções para o varejo.

O SPC Brasil do Sistema CNDL representa um balizador da economia no setor de serviços de proteção ao crédito e de identificação digital, disponibiliza a consulta da situação financeira dos interessados e a Certificação Digital ICP Brasil. Nesse aspecto, é fundamental o papel econômico-social como Gestor de Banco de Dados, com o dever de defender os interesses do varejo e comércio lojista e demais atividades empresariais, especialmente das micro e pequenas empresas (MPes), e possibilitando o acesso destes a vários serviços com tecnologia

de última geração com custo menor e distribuído. Atualmente 95% das empresas associadas ao Sistema CNDL estão na matriz do Simples Nacional, além de defender a livre iniciativa, a livre concorrência, a inovação no âmbito nacional, a justiça fiscal e em democratizar e baratear o acesso a análise para concessão, acesso e recuperação do crédito no país. **Tais serviços são fornecidos através de Plataformas na Internet.**

O Sistema CNDL exerceu relevante atuação institucional para aprovação legislativa da nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018) e do novo modelo “opt out” do Cadastro Positivo (LC n. 166/2019), por meio de sua ampla capilaridade e representatividade em todo território nacional em prol das agendas de políticas econômicas e desenvolvimento do Brasil. Além de participar através da ICP Brasil das deliberações para diretrizes normativas sobre identificação digital.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – traz desafios e oportunidades, seja no âmbito público, seja no privado. Com vigência a se iniciar em agosto deste ano de 2020, quanto ao tratamento de dados pessoais que utiliza em suas atividades internas ou na prestação de serviços ao cidadão brasileiro, as entidades e profissionais, deverá revisar e ajustar sua política de governança de dados e respectivos sistemas de gestão de segurança da informação e comunicação, de modo a estar em conformidade com a lei. O desafio está na complexidade envolvida, dado que as exigências legais são muitas, ao garantir ao cidadão a titularidade e o domínio de seus dados pessoais mesmo quando sob custódia de terceiros. A oportunidade se materializa numa governança e gestão de dados mais séria, profissional, tecnológica, de modo a proporcionar serviços com mais qualidade e segurança.

Orientação permanente de nossos representados que utilizam os Certificados Digitais ICP-Brasil na Internet para assinatura de Contratos em Portais de Assinaturas, Juntas Comerciais para registro de atos societários, Peticionamento Eletrônico, Acesso às obrigações acessórias de Pessoas Físicas e Jurídicas aos Serviços do Governo Eletrônico **gov.br**, emissão de Notas Fiscais de Vendas e Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas., Acesso ao Home Banking, bem como diversos tipos de serviços necessários para o desenvolvimento dos trabalhos realizados por nossos representados.



Necessitamos também prestar um serviço de orientação permanente de nossos representados para combater os crimes cibernéticos nas suas redes, com a orientação do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil – Cert.br

Nossos representados necessitam dos conhecimentos compartilhados pelo CGI.br para mensurar se os Sites e Redes de Empresas estão seguros para trabalhar com o Cadastro Positivo, Comércio Eletrônico, Lei de Proteção de Dados Pessoais nas Plataformas utilizadas junto aos seus clientes, dentre outras atividades que necessitam de uma Internet mais segura, com resiliência e respaldo legal.

Cordialmente,

José César da Costa

Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas

